



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 218 - BERTIOGA/SP - 12 DE OUTUBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

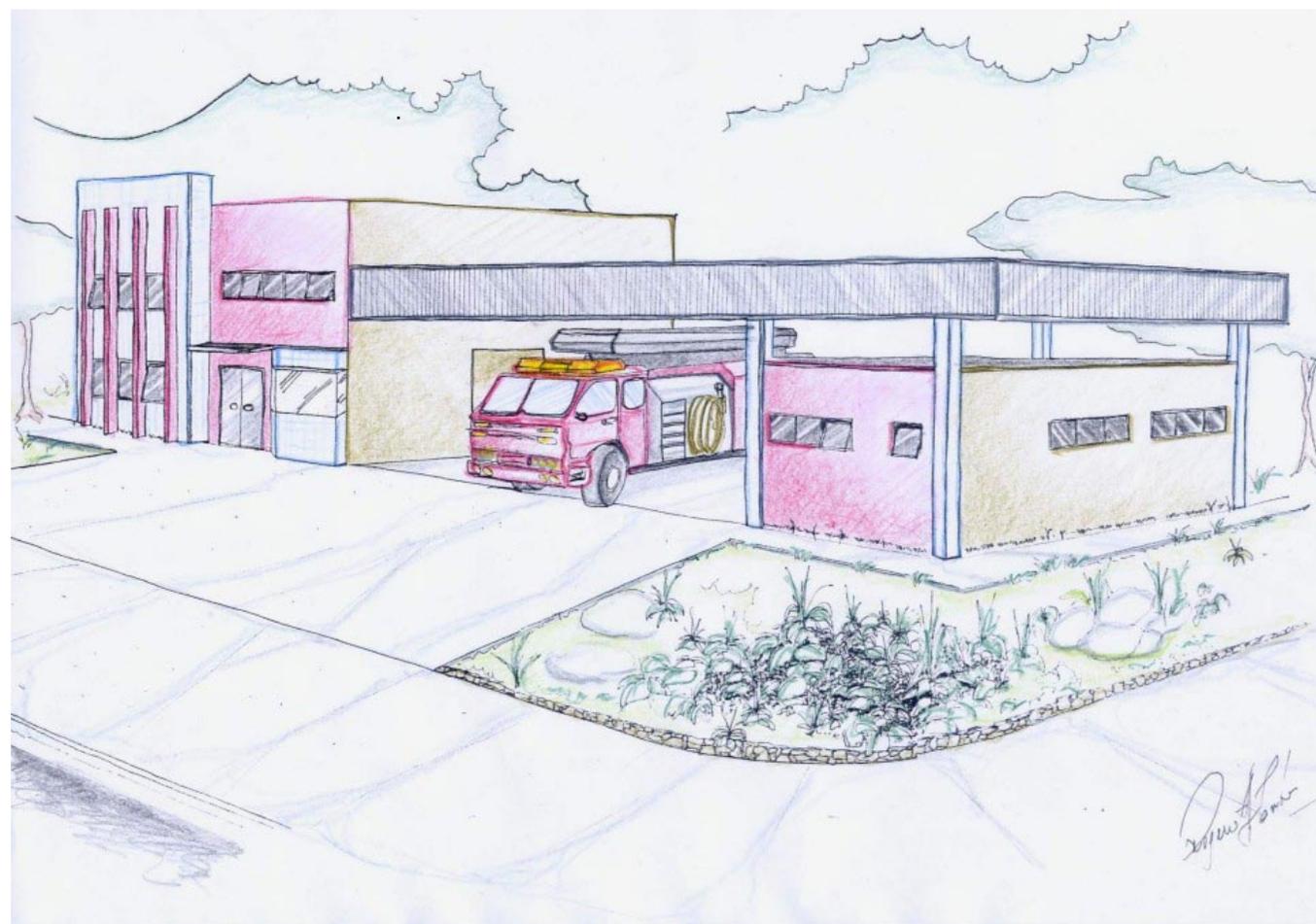
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura inicia obras da Unidade do Corpo de Bombeiros

Unidade ocupará área de 1.456 m² na Avenida Ayrton Senna, perto da Rio-Santos

Com as obras em andamento da Unidade do Corpo de Bombeiros do município, a Prefeitura coloca em prática uma antiga reivindicação da comunidade. Executada pela Construtora Chaia Ltda, vencedora de licitação para realização do projeto, a obra está orçada em R\$ 238.485,64, dos quais R\$ 189.464,59 serão repassados como contrapartida municipal e os demais R\$ 49.021,05 foram destinados pela Agência Metropolitana (Agem), órgão do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb).

A liberação dos recursos por parte da Agem foi aprovada em reunião do Condesb em 29 de julho de 2003 para o projeto de reforma e adaptação de um espaço público para instalação da unidade. Na época, a obra estava orçada em R\$ 97.469,71. Mesmo antes da aprovação da verba, a Prefeitura vinha fazendo gestões para conseguir criar a unidade na cidade, como em 2002, quando houve uma reunião com o comandante-geral do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, na época sob a responsabilidade de Wagner Ferrari, que havia concordado com a implantação da unidade desde que as instalações fossem adaptadas.



Perspectiva da unidade, após a conclusão das obras: mais de R\$ 235 mil de investimentos, sendo R\$ 189 mil da Prefeitura

O projeto elaborado pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município passou por várias análises pelo 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros para que a obra pudesse atender todas as normas específicas visando ao funcionamento dos quartéis de

combate a incêndio, salvamento e resgate. Após o processo licitatório, os serviços tiveram início em junho para preparação da área, a parte de fundação e a construção das instalações do prédio, que está sendo erguido em uma área pública de 1.456 m² localizada na Avenida Ayrton Senna, esquina com a Rua Elias,

em ponto estratégico próximo à Rodovia Rio-Santos. A previsão é de que a obra esteja concluída até fevereiro do próximo ano.

Elaborado pelo engenheiro Rogério Araújo dos Santos, chefe do Setor de Gestão, subordinado à Diretoria de Planejamento, o projeto prevê 443,34 m² de área

construída e contará com sala técnica, alojamento, vestiários, refeitório, salas de aula para aperfeiçoamento dos profissionais e central de atendimento. O quartel estará adaptado para atender casos emergenciais de combate a incêndio, salvamento e resgate locais e da região.

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO DO CMDCA

O CMDCA informa aos interessados que foi publicado, no BOM de nº 217 de 07/10/2006, a resolução nº 19/06 que trata da Eleição do Conselho Tutelar. Em obediência à lei Municipal 636/04, a mesma resolução terá sua segunda publicação no dia 28/10/2006.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 23 de outubro de 2006, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú.

VALÉRIA DOS SANTOS CARVALHO
Coordenadora da Comissão PETI

COMUNICADO

A Diretoria de Obras, através de seu Setor de Cemitério; vem comunicar a todos os proprietários de campos perpétuas a comparecer no Cemitério Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, para atualização de dados cadastrais e regularização de seus débitos junto a esta municipalidade.

O não comparecimento no prazo determinado, poderá implicar na perda da concessão da campa perpétua.

Bertioga, 06 de Outubro de 2006.
ENGª. ANA LÚCIA T. LUCHESE.
Diretora de Obras

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Concurso de Remoção e Atribuição de Classes para o ano letivo de 2007, convoca para a Primeira Reunião desta Comissão, os Srs. membros abaixo relacionados:

“RENATA DE PAULA COELHO – Professora de Educação Básica I;
“GEILSA KÁTIA SANTANA DOS SANTOS - Professora de Ed.Básica I;
“ZENAIDE AZEVEDO NEVES - Professora de Educação Básica I;
“DALVA DE OLIVEIRA SILVA – Escriturária;
“CARLA MARIA ESTHER ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES – Supervisora de Ensino;
“ZÉLIO GARCIA SIQUEIRA – Supervisor de Ensino;
“JURACI BACELLAR SANT’ANA GAIA – Supervisora de Ensino;
“MAGALI RODRIGUES LEITE – Diretora de Escola;
“JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Diretor de Escola;
“LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ – Diretora de Escola;
“MARIA PAULA DE OLIVEIRA ROLLO PONTES – Diretora de Escola;
“LUIZ ALMEIDA MARTINS – Assistente de Direção.

Dia: 17/10/2006

Horário: 14h00.

Local: Centro Pedagógico Paulo Freire

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO

Presidente da Comissão

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

e-mail:
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária:

Dia: 19/10/06

Horário: 9h

Local: Sala de Reunião dos Conselhos

Pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Assuntos Gerais

ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA
Presidente

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 281 de 20 de julho de 2006, torna público o procedimento de eleição dos conselheiros conforme os seguintes itens:

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios para a eleição dos 3 (três) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o próximo mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 698/06.

2. DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído pela Lei 595/04, se constitui em órgão municipal na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e executor de políticas relativas aos direitos da mulher.

Foi instituído para ser um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade. Suas atribuições e competências estão previstas nos incisos I a VIII, do artigo 5º da Lei 595/04.

Constituído por 6 (seis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar das eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser realizadas do dia 20/11/2006 à 25/11/2006, das 09:00 às 16:00 horas, na sala do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901. Os interessados em se inscrever para concorrer às eleições deverão preencher o formulário e protocolá-lo no próprio local acompanhado de:

- a) Documento comprobatório de sua identidade;
- b) Documento comprobatório da entidade a que representa.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão do Cadastramento e eleição de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital.

A lista com as inscrições deferidas será publicada no Boletim Oficial do Município em 02/12/2006.

Aquelas que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 02 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na sala dos Contribuintes.

As decisões dos recursos interpostos e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município em 09/12/2006.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos conselheiros indicados pela Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no dia 14/12/2006, das 14:00 às 15:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo.

Poderão exercer o direito de voto apenas os regularmente inscritos na forma deste edital. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado, após as 15:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais e publicado no Boletim Oficial do Município em 16/12/2006.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião ordinária do Conselho.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS OFICIAIS**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 381/06. Eliete Freire da Silva. Processo Administrativo nº 5491/06. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 98, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena de demissão (artigo 108, X, da Lei Municipal nº 129/95). COPIAS. Bertioga, 11 de outubro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 382/06. Altomir dos Santos Siqueira. Processo Administrativo nº 3821/06. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 97, VII e XII da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena de repreensão ou suspensão (artigo 106 da Lei Municipal nº 129/95). COPIAS. Bertioga, 11 de outubro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 383, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Transfere Alexandre da Silva Cruz da Secretaria de Ação Social para a Secretaria de Saúde”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o Memorando nº 155/06 – SS, do Secretário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir desta data, **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Psicólogo, Registro Funcional nº 1670, da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SO** para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 384, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Cede o servidor Alexander de Almeida Cavaleiro para a 293ª CIRETRAN”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 29 de setembro de 2006, o servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA CAVALEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional nº 399, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **293ª CIRETRAN**, nos termos do artigo 81, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor prestará os serviços assistenciais de atendimento socorrista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

(PA.n.º 6244/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 386, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara a nulidade da Portaria nº 365, de 22 de setembro de 2006”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 365, de 22 de setembro de 2006 que exonerou a servidora Edna Márcia de Andrade Galvão, registro funcional nº 2680, do cargo de Recepcionista, ressentido-se de substancial erro formal;

CONSIDERANDO que a referida Portaria, não atendeu corretamente as normas de direito administrativo, deixando de descrever a situação que motivou a realização do ato administrativo ora atacado, em conformidade com os princípios consagrados pelos artigos 5º, LIV e LV e 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo nº 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR NULA, não produzindo qualquer efeito, a Portaria nº 365, de 22 de setembro de 2006, por apresentar erro formal insanável na sua elaboração, consistente na ausência de motivação.

Art. 2º. Determinar que a Seção de Recurso Humanos, cientifique pessoalmente a interessada dos termos da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/05
CONVOCAÇÃO Nº 14/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2005 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2005, para fins de admissão.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

Class.	Nome	RG	Total
41) 58.00	VALDITE FERNANDES DOS SANTOS	3.157.505-5	

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

ÊNIO XAVIER

Secretário Interino de Administração e Finanças.

PORTARIA SE Nº 06/2006

“Constitui Comissão para Concurso de Remoção e Atribuição de Classes para o ano letivo de 2007.”
PROFª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Legislação em vigência,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para a execução do Concurso de Remoção, Atribuição de Classes, encaminhamento de Professor Adjunto e Municipalizado para o ano letivo de 2007.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão os servidores: RENATA DE PAULA COELHO, Professora de Educação Básica I, GEILSA KÁTIA SANTANA DOS SANTOS, Professora de Educação Básica I, ZENAIDE AZEVEDO NEVES, Professora de Educação Básica I, DALVA DE OLIVEIRA SILVA, Escriuturária, CARLA MARIA ESTHER ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES, Supervisora de Ensino, ZÉLIO GARCIA SIQUEIRA, Supervisor de Ensino, JURACI BACELLAR SANT'ANA GAIA, Supervisora de Ensino, MAGALI RODRIGUES LEITE, Diretora de Escola, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor de Escola, LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ, Diretora de Escola, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ROLLO PONTES, Diretora de Escola, LUIZ ALMEIDA MARTINS, Assistente de Direção e FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO, Diretora de Educação e Cultura, a quem cabe sua Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 10 de outubro de 2006.

PROFª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

PORTARIA Nº 385, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara a nulidade da Portaria nº 364, de 22 de setembro de 2006”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 364, de 22 de setembro de 2006, que exonerou a servidora Ednéia Jorge de Oliveira Ferreira, registro funcional nº 2685 do cargo de Recepcionista, ressentido-se de substancial erro formal;

CONSIDERANDO que a referida Portaria, não atendeu corretamente as normas de direito administrativo, deixando de descrever a situação que motivou a realização do ato administrativo ora atacado, em conformidade com os princípios consagrados pelos artigos 5º, LIV e LV e 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo nº 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR NULA, na produzindo qualquer efeito, a Portaria nº 364, de 22 de setembro de 2006, por apresentar erro formal insanável na sua elaboração, consistente na ausência de motivação.

Art. 2º. Determinar que a Seção de Recursos Humanos, cientifique pessoalmente a interessada dos termos da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 387, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara a nulidade da Portaria nº 362, de 22 de setembro de 2006”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 362, de 22 de setembro de 2006, que exonerou a servidora Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa, registro funcional nº 2656, do cargo de Recepcionista, ressentido-se de substancial erro formal;

CONSIDERANDO que a referida Portaria não atendeu corretamente as normas de direito administrativo, deixando de descrever a situação que motivou a realização do ato administrativo ora atacado, em conformidade com os princípios consagrados pelos artigos 5º, LIV e LV e 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo nº 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR NULA, não produzindo qualquer efeito, a Portaria nº 362, de 22 de setembro de 2006, por apresentar erro formal insanável na sua elaboração, consistente na ausência de motivação.

Art. 2º. Determinar que a Seção de Recursos Humanos, cientifique pessoalmente a interessada dos termos da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 388, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara nula a Portaria nº 199, de 05 de maio de 2006.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Ednéia Jorge de Oliveira Ferreira, registro funcional n.º 2685, aprovada no concurso público n.º 01/02, homologado no dia 13 de setembro de 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002, foi nomeada irregularmente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, através da Portaria n.º 199, de 05 de maio de 2006;

CONSIDERANDO que a irregularidade consiste no fato de que na época de convocação e nomeação da servidora não existia na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 29 de março de 2001, a vaga de recepcionista, para o qual a servidora foi convocada e nomeada, pois todas as vagas previstas em lei já estavam ocupadas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi induzida a erro em virtude de falhas apresentadas pelo sistema de informações;

CONSIDERANDO não ser lícito a Administração Pública Municipal convocar e nomear servidores sem a existência de vagas no respectivo quadro de funcionários, em absoluta inobservância a Lei Complementar Municipal n.º 01/01;

CONSIDERANDO que não há qualquer possibilidade legal para que o Município continue pagando servidores sem a respectiva previsão legal;

CONSIDERANDO que a convocação e a portaria n.º 199/06 de nomeação de Ednéia Jorge de Oliveira Ferreira afronta o disposto na mencionada Lei Complementar Municipal n.º 01/01, sendo que todo ato sem previsão legal ou contrário a lei é nulo de pleno direito, com efeitos *“ex tunc”*, sem possibilidade de convalidação, o que exige que a Administração Pública Municipal promova imediatamente a sua declaração de nulidade, por ser ato contrário a lei, segundo inteligência da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR NULA a Portaria n.º 199 de 05 de maio de 2006, que nomeou a servidora Ednéia Jorge de Oliveira, Registro Funcional n.º 2685, para ocupar o cargo de provimento de efetivo de Recepcionista.

Art. 2.º Determinar que a Seção de Recursos Humanos, cientifique pessoalmente a servidora dos termos da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 389, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara nula a Portaria nº 181, de 27 de abril de 2006.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Edna Márcia de Andrade Galvão, registro funcional n.º 2680, aprovada no concurso público n.º 01/02, homologado no dia 13 de setembro de 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002, foi nomeada irregularmente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, através da Portaria n.º 181, de 27 de abril de 2006;

CONSIDERANDO que a irregularidade consiste no fato de que na época de convocação e nomeação da servidora não existia na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 29 de março de 2001, a vaga de recepcionista, para o qual a servidora foi convocada e nomeada, pois todas as vagas previstas em lei já estavam ocupadas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi induzida a erro em virtude de falhas apresentadas pelo sistema de informações;

CONSIDERANDO não ser lícito a Administração Pública Municipal convocar e nomear servidores sem a existência de vagas no respectivo quadro de funcionários, em absoluta inobservância a Lei Complementar Municipal n.º 01/01;

CONSIDERANDO que não há qualquer possibilidade legal para que o Município continue pagando servidores sem a respectiva previsão legal;

CONSIDERANDO que a convocação e a portaria n.º 181/06 de nomeação de Edna Márcia de Andrade Galvão afronta o disposto na mencionada Lei Complementar Municipal n.º 01/01, sendo que todo ato sem previsão legal ou contrário a lei é nulo de pleno direito, com efeitos *“ex tunc”*, sem possibilidade de convalidação, o que exige que a Administração Pública Municipal promova imediatamente a sua declaração de nulidade, por ser ato contrário a lei, segundo inteligência da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR NULA a Portaria n.º 181, de 27 de abril de 2006, que nomeou a servidora Edna Márcia de Andrade Galvão, registro funcional n.º 2680, para ocupar o cargo de provimento de efetivo de Recepcionista.

Art. 2.º Determinar que a Seção de Recursos Humanos, cientifique pessoalmente a servidora dos termos da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 390, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara nula a Portaria nº 190, de 27 de abril de 2006.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa, Registro Funcional n.º 2656, aprovada no concurso público n.º 01/02, homologado no dia 13 de setembro de 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002, foi nomeada irregularmente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista através da Portaria n.º 190, de 27 de abril de 2006;

CONSIDERANDO que a irregularidade consiste no fato de que na época de convocação e nomeação da servidora não existia na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 29 de março de 2001, a vaga de recepcionista, para o qual a servidora foi convocada e nomeada, pois todas as vagas previstas em lei já estavam ocupadas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi induzida a erro em virtude de falhas apresentadas pelo sistema de informações;

CONSIDERANDO não ser lícito a Administração Pública Municipal convocar e nomear servidores sem a existência de vagas no respectivo quadro de funcionários, em absoluta inobservância a Lei Complementar Municipal n.º 01/01;

CONSIDERANDO que não há qualquer possibilidade legal para que o Município continue pagando servidores sem a respectiva previsão legal;

CONSIDERANDO que a convocação e a portaria n.º 190/06 de nomeação de Núbia Pereira de Lima Correa afronta o disposto na mencionada Lei Complementar Municipal n.º 01/01, sendo que todo ato sem previsão legal ou contrário a lei é nulo de pleno direito, com efeitos *“ex tunc”*, sem possibilidade de convalidação, o que exige que a Administração Pública Municipal promova imediatamente a sua declaração de nulidade, por ser ato contrário a lei, segundo inteligência da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR NULA a Portaria n.º 190 de 27 de abril de 2006, que nomeou a servidora Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa, Registro Funcional n.º 2656, para ocupar o cargo de provimento de efetivo de Recepcionista.

Art. 2.º Determinar que a Seção de Recursos Humanos, cientifique pessoalmente a servidora dos termos da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONSELHO DESENV PARTIC COMUNIDADE NEGRA BERTIOGA

O CMDPCN convoca os membros e demais interessados para união ordinária a realizar-se em 18 de outubro, às 15:30 h. na sala de reuniões, localizada no Paço Municipal.

Pauta: encontro cultural “Consciência Negra”

VALÉRIA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 391, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

“Declara a nulidade da Portaria nº 145, de 21 de maio de 2006.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa, ocupava o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, sob registro 1731, tendo sido induzida a erro ao pedir exoneração do seu cargo para ocupar o de recepcionista em razão de sua aprovação em Concurso Público, circunstância que macula a Portaria n.º 145/06 de vício de consentimento, ensejando sua anulação, na forma da Súmula n.º 473, do STF;

CONSIDERANDO que o erro consistiu em falha no sistema de informações, indicando equivocadamente a existência de vagas para o cargo de Recepcionista, quando estas não existiam;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 5112/06;

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR NULA a Portaria n.º 145, de 21 de setembro de 2006, por ter induzido a erro a servidora Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa, registro funcional, n.º 1731, a pedir exoneração do seu cargo efetivo de Ajudante Geral para assumir irregularmente o cargo de recepcionista.

Art. 2.º Determinar que a Seção de Recurso Humanos, cientifique pessoalmente a interessada dos termos da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 363 de 22 de setembro de 2006.

Bertioga, 11 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06A 13/10/ 06

04627/06 – RUBENS AMÉRICO BRAGA. APROVADO o licenciamento ambiental. 05772/06 – IVAN LUIZ DA SILVA. APROVADO o licenciamento ambiental. 05482/05 (02888/94) – EIZABETH SCHLATTER. TAXAS Ambientais. 04942/06 (04005/98) – AVELINO SILVIO NOGUEIRA. TAXAS Ambientais. 04639/05 – JOSÉ MACHIEVIEZ. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 05094/06 – ADILSON RAMOS. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 09427/05 – FABIANA DONIZETE LURDES LIMA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01825/06 (01707/06) – FERNANDO ARCHANJO V. DOS SANTOS E OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 04639/05 – JOSÉ MACHIEVIEZ. INDEFIRO o pedido.

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ
FERNANDES**
Secretário de Meio Ambiente